



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

(Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I)

Serviço contínuo

(Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XV)

Contratação de serviços de publicação e divulgação

(Processo SEI nº 00018777-34.2025.8.17.8017)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de **serviço de publicação e divulgação** para execução da política e das ações de **comunicação social** do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), conforme especificações, características e quantitativos abaixo e nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD
01	566569-8	DIVULGAÇÃO EM RÁDIO	MESES	12

1.2. Por se tratar de item único e, considerando a inviabilidade técnica da divisão do objeto (indivisível), o **princípio do parcelamento não será adotado** para esta contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 47, II).

1.3. O objeto desta contratação tem natureza de **serviço comum**, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XIII).

1.4. Por se tratar de objeto para manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes e prolongadas, esta contratação se enquadra como **serviço contínuo** (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XV).

1.5. O serviço deverá ser prestado **sem regime de dedicação exclusiva da mão de obra**, visto que (a) não requer que os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências do contratante e (b) não depende de recursos humanos e materiais alocados com exclusividade na execução do objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XVI).

1.6. O **prazo de vigência** desta contratação será de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado nos termos e conforme condições previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante da crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços do *Poder Judiciário*, o *Conselho Nacional de Justiça* (CNJ) estabeleceu (Resolução CNJ nº 85/2009) uma política nacional de comunicação social integrada com estratégias para aprimorar a comunicação com o público externo.

2.2. Neste contexto, os Tribunais devem:

- a) dar amplo conhecimento à sociedade das ações e programas do Poder Judiciário;
- b) divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Poder Judiciário; e
- c) disseminar informações corretas sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações do Poder Judiciário.

2.3. Para alcançar os objetivos estabelecidos pelo CNJ, a *Assessoria de Comunicação Social* (Ascom), após análise das alternativas possíveis, concluiu pela contratação de serviço de publicação e divulgação nos maiores jornais do Estado de Pernambuco, considerando exemplares vendidos ou distribuídos diariamente, alcance digital (acessos ao site, assinantes online, número de seguidores em redes sociais, engajamento etc), credibilidade, história, reconhecimento social e tradição.

2.4. Conforme demonstrado nos *Estudos Técnicos Preliminares*, o **Jornal do Comércio**, com mais de um século de história (fundado em 1919), é um dos mais tradicionais veículos de comunicação de Pernambuco e, considerando os aspectos e critérios definidos no subitem anterior, é um dos três maiores do Estado.

2.5. Considerando que a comercialização dos serviços de comunicação da RÁDIO JC FM é realizada por **representante exclusivo** (id 3169361), esta contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação** (Lei nº 14.133/2021, art. 74, I), **sendo essa exclusividade a razão da escolha pelo contratado**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação deverá incluir a prestação dos seguintes serviços de comunicação de **divulgação em rádio**, conforme especificações abaixo:

- a) Formato: Comercial de 1';
- b) Local: Rádio Jornal – Recife;
- c) Horário: 10h30 às 12h;
- d) Quantidade: 12 inserções/mês.

3.2. As publicações deverão ser realizadas:

- a) com exatidão e fidelidade aos documentos, imagens e informações fornecidas pelo Contratante, sem alterações ou erros de qualquer espécie;
- b) dentro dos prazos estabelecidos pelo Contratante, respeitando as datas indicadas e, nos casos de urgência, o prestador deverá ser capaz de realizar a publicação de forma imediata;
- c) de modo a garantir que fiquem acessíveis ao público em geral e/ou que alcance o público-alvo indicado na solicitação da publicação;
- d) respeitando as normas de acessibilidade digital para as publicações "online"; e
- e) em formato compatível com as normas de redação oficial e de publicação exigidas pela legislação vigente, respeitando aspectos técnicos como layout, tipografia, e eventuais exigências gráficas (logotipos, brasões etc).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação (subitem 2.5 deste instrumento), será exigida **comprovação de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação ou por outro meio idôneo (exigência contida no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Considerando que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem sua execução, **não será admitida a subcontratação do objeto contratual**.

4.3. Para esta contratação, **não será exigida a prestação de garantia** de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 em razão das seguintes justificativas:

- a) trata-se de contratação de pequeno vulto;
- b) não há complexidade para execução do objeto.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAIS E AMBIENTAIS

5.1. Conforme descrito no subitem 2.2 deste instrumento, a Resolução CNJ nº 85/2009 determina que o Poder Judiciário estreite, aprimore e amplie a comunicação com a sociedade sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações dos Tribunais.

5.2. Neste contexto, esta contratação constitui e se reveste de **critérios de sustentabilidade sociais** relevantes por:

- a) divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Poder Judiciário;
- b) estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas que envolvam os seus direitos;
- c) disseminar informações corretas sobre as ações do Poder Judiciário que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais;
- d) otimizar a visão crítica dos cidadãos a respeito da importância da Justiça como instrumento da garantia dos seus direitos e da paz social.

5.3. Considerando que as publicações objeto desta contratação serão realizadas em mídias digitais, sem uso do papel, **não há impacto ambiental relevante** na execução dos serviços que serão prestados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Contratada deverá estar apta a receber os pedidos de publicação imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

6.3. O representante da Contratada poderá ser convocado para reunião inicial destinada a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato e apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto etc.

6.4. O Contratante deverá encaminhar o conteúdo a ser publicado com antecedência mínima de **24 horas**, salvo casos excepcionais e urgentes que exijam publicação imediata.

6.5. O envio das informações será realizado por meio eletrônico, através de uma plataforma segura ou via e-mail oficial, para garantir a integridade e confidencialidade dos documentos e das informações.

6.6. Após o recebimento das informações, a Contratada deverá realizar a publicação do material na data indicada na solicitação.

6.7. Após cada publicação, a Contratada deverá fornecer comprovação de que a publicação foi realizada conforme solicitado.

6.8. A fiscalização do contrato verificará se as publicações foram feitas conforme solicitado, incluindo a forma, o conteúdo e o prazo.

6.9. A Contratada deverá fornecer relatórios periódicos de desempenho, detalhando todas as publicações realizadas no período e dados sobre o alcance das publicações, os índices de visualização das versões digitais e outros indicadores de desempenho relevantes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, exigindo o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2. Receber provisoriamente o objeto e verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Registrar as ocorrências e notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, exigindo as correções necessárias.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, nos termos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5. Outras obrigações serão dispostas na minuta contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços contratados e cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa, perfeita e completa execução do objeto.
- 8.2. Possuir capacidade técnica, sistêmica, operacional e de pessoal para prestar o serviço contratado.
- 8.3. Indicar e manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 8.4. Reparar, refazer, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados com falhas, imperfeições ou incorreções, de qualquer natureza, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes.
- 8.5. Outras obrigações serão dispostas na minuta contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores da *Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)* do Contratante, especialmente designados para acompanhar a execução do objeto contratado, observando:
- a) as determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
 - b) o disposto na Instrução Normativa TJPE nº 05/2008, que estabelece normas e procedimentos para a Gestão dos Contratos;
 - c) as recomendações contidas no Manual de Gestão de Contratos e Convênios, parte integrante (anexo) da Instrução Normativa TJPE nº 05/2008.
- 9.2. A fiscalização e o acompanhamento de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados diretamente ao próprio contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 9.3. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. Após o recebimento das evidências de que a publicação foi feita (subitem 6.7 deste instrumento), o servidor responsável pela fiscalização do contrato realizará o **recebimento provisório** mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, "a").
- 10.2. O **recebimento definitivo** será realizado pelo *Gestor do Contrato*, através de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, "b"), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 10.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com o contrato ou com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos sem ônus adicional para o Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato.
- 10.5. O faturamento deverá ser realizado mensalmente pela contratada, detalhando todas as publicações realizadas no período.
- 10.6. A documentação de faturamento deverá ser instruída com as certidões de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão de regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.7. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, previamente atestada pela *Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)*.
- 10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para operação/transferência.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Conforme subitens 2.4 e 2.5 deste instrumento, trata-se de contratação de serviços de empresa específica que só são comercializados por representante comercial exclusivo (id 3169361).

11.2. O contrato será firmado através de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Lei nº 14.133/2021, art. 74, I).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor anual estimado desta contratação é de R\$ 94.848,00 (R\$ 7.904,00 por mês), conforme proposta de preço apresentada (id 3169338) pelo representante comercial exclusivo (id 3169361).

12.2. Conforme exigência contida no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá comprovar previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- a) Projeto: 19.845;
- b) Ação: 4430
- c) Subação: 1439 (A594);
- d) Rubrica: 3.3.90.39;
- e) Fonte: 0759240000.

ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

Análise dos riscos que podem comprometer a boa execução contratual
(Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)

RISCO 01			
Risco de falha na caracterização do objeto			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
DANO - Não atendimento das necessidades da contratação			
Ação Preventiva			
01	Definir requisitos alinhados às necessidades dos objetos da contratação e acompanhar sua publicação.		
02	Revisar o planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.		
Ação de contingência			
01	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, detalhando minuciosamente as características do objeto		

RISCO 02			
Falta de acesso à versão digital e não publicação dentro do prazo estipulado			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	(x) Alto
Dano Falha na execução contratual			
Ação Preventiva			
01	Solicitar previamente a confirmação do prazo de publicação no momento da assinatura do contrato.		
Ação de contingência			
01	Notificar a CONTRATADA		



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JOSE DE ARAUJO MOREIRA, ASSESSOR COMUNIC SOCIAL/PJC-II**, em 12/06/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3186771** e o código CRC **6594B2B1**.

00018777-34.2025.8.17.8017

3186771v11